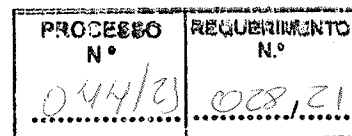
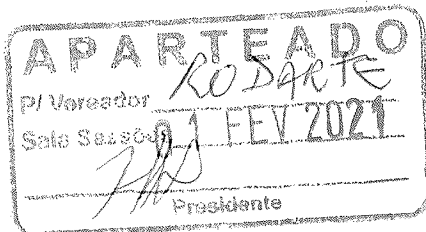


AO EXMO. SENHOR HELTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA, SP

REQUERIMENTO



**Requerente:** vereador **HERNANI DA BAHIA**

**Requerido:** Prefeito Municipal de Andradina

**Assunto:** informar se há estudo e planejamento da Prefeitura Municipal de Andradina para a instituição, mediante lei de sua iniciativa, de períodos e prazos de adesão para pagamento, integral ou parcelado, de débitos fiscais (IPTU, ISS etc.) e não fiscais com anistia, total ou parcial, de juros de mora, multa e honorários advocatícios em 2021.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que o vereador **HERNANI DA BAHIA** vem conversando com inúmeros munícipes que demonstram interesse na **regularização de dívidas** contraídas com a Fazenda Pública do Município de Andradina em relação a débitos contraídos pelo não pagamento de IPTU, tarifa de água e esgoto e outras de natureza fiscal e não fiscal;

**Considerando** que os sérios problemas sociais e econômicos ocasionados pela crise de saúde pública do coronavírus afetaram as finanças de muitas famílias, tornando muito difícil para elas manterem o pagamento de dívidas anteriores, bem como ocasionando novas dívidas;

**Considerando** que, para muitos contribuintes, a opção facilitada de regularização de dívidas municipais é a única alternativa viável, pois não contam com meios para arcar com o custo total da dívida, mesmo com as condições de parcelamento do Código Tributário e da Lei Municipal 2.498/2009, em razão de valores elevados de juros e multas de mora, que, por si só, excedem em muito o valor principal atualizado monetariamente;

**Considerando** que, dadas as circunstâncias atuais, hoje um “Reffis” estimularia a regularização fiscal e reforçaria o caixa da Prefeitura, auxiliando no equilíbrio das contas públicas e numa boa gestão financeira até o fim da crise de saúde pública.

Do exposto, o vereador **HERNANI DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, com fundamento no art. 142, § 3º, X, do Regimento Interno, seja oficiado a Sua Excelência Sr. Prefeito Municipal Dr. Mario Celso Lopes, para que informe, através dos setores competentes da Administração Municipal, com relação ao seguinte:

1. Há estudo e planejamento da Prefeitura Municipal de Andradina para instituição, mediante lei de sua iniciativa, de **períodos e prazos de adesão para pagamento, integral ou parcelado, de débitos fiscais e não fiscais com anistia, total ou parcial, de juros de mora, multa e honorários advocatícios?**

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 01 FEV 2021  
Secretário


PROCOLO N.º 074/21  
SECRETARIA 00102121

2. Em caso positivo, indicar previsão de envio do projeto de lei ao Legislativo.

Sala das Sessões  
"Ver. Manoel Teixeira de Freitas".

Andradina, SP, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Hernani da Bahia**  
- vereador PODE -

<b>ORDEM DO DIA</b>	
A	PROVADO — EMENDA
Em	Discussão
Por	UNANIMIDADE de Votos
Sala das Sessões	08 FEV 2021
	Presidente